

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS Nº 021/2025.**

**CONTRATO Nº 021/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES  
ABAIXO QUALIFICADAS:**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidiedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE e**;

**DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.336.079/0001-94, estabelecida na Av. Pires Fernandes, nº 570, Qd. 59A, Lt. 03, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por Maristela Moreira da Silva Belo, Brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.282.404 / 2º via DGPC-GO, inscrito no CPF nº 276.493.341-04, residente e domiciliado à Rua Guaraita, snº, Qd. G2. Lt.3, Cond. Resid. Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia -GO e Dalvany Pereira Lucas Barbosa, brasileira, casada, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 1.475.406, SSP-GO e CPF/MF Nº 700.927.101-15, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, s/nº Qd. F2, Lt. 2, Cond. Resid. Goiás, Alphaville Flamboyant Goiânia – Go, CEP: 74.884-555, representada por sua procuradora Daniella Rodrigues Carvalho, portadora do CPF: 692.672.431-87, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente contrato conforme processo administrativo nº 059/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

| <b>Vistos</b> | <b>1ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>2ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>3ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>4ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>CONTRATADA</b> | <b>CONTRATANTE</b><br><i>1</i> | <b>CONTRATANTE</b><br><i>2</i> |
|---------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|               |                                |                                |                                |                                |                   |                                |                                |

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação sob demanda de equipamentos tecnológicos, incluindo Totens Multimídia, tablets, celulares e Coletores de Dados, Tela Interativa, destinados ao apoio das atividades administrativas e assistenciais na área de saúde digital da unidade que se encontram avariados e sem condições de uso, visando atender às necessidades do o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**2.** São obrigações da empresa **CONTRATADA**:

**2.1.** Cumprir os prazos de execução dos serviços;

**2.2.** A **CONTRATADA** deverá executar o serviço discriminado, em conformidade com todas as condições, prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, que constituirá parte integrante do contrato, independente de transcrição;

A **CONTRATADA** deverá fornecer, conforme demanda e sob regime de locação, os seguintes equipamentos:

| ITEM | Requisitos Mínimos Obrigatórios (celular)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória interna de 128Gb e 6GB RAM,</li> <li>• Processador Octa-Core</li> <li>• Câmera tripla traseira de 50+2+2Mp</li> <li>• Selfie de 13 MP, 90Hz</li> <li>• Dual Chip</li> <li>• Android</li> <li>• Bateria de 5000mAh</li> <li>• Tela Touchscreen de 6.7</li> <li>• Resolução de 2400x1080 pixel</li> </ul> |

| ITEM | Requisitos Mínimos Obrigatórios<br>(Tela Interativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | <p><b>TELA</b></p> <p>Tela interativa monitor ultra hd;<br/>Display tamanho da tela: 86 polegadas;<br/>Incluso de fábrica câmera frontal de Altíssima resolução (48mp) com inteligência artificial (ia) embarcada para identificação e rastreamento de som e movimento; 08 microfones embutidos de fábrica, para vídeo conferências. (não serão aceitas adaptações) suporta instalação de ops, com um único botão de liga e desliga, sem necessidade de cabos, somente o cabo de força; aceitar escritas com caneta ou uso do dedo. luz</p> |

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>de fundo: d-led conexão em rede rj45 módulo ops windows, com processador i5, 8gb de memória ram e mínimo 128 de memória ssd de armazenamento. (não serão aceitos mini pcs ou tipo nuc ou qualquer computador que necessite de cabos para conexão com o display). Deverá vir acompanhado do display touch screen: 01 canetas para uso no display touch screen. 1 suporte de tipo pedestal com rodízio em aço feito pelo próprio fabricante do equipamento. Loja de aplicativos instalada, suporta arquivos word, excel, power point, pdf e outros. deve que permita instalação de aplicativos externos tipo apk, e através do play store, o pacote inicial deverá incluir browser de internet e aplicativo do Touchscreen. idioma em português. ferramentas auxiliares, para dinâmica de apresentação, comuns para treinamentos, que fazem a comunicação interativa entre apresentador e apresentados. Software deverá apresentar características de uso multi-toque para um ambiente colaborativo, permite a escrita com dedo, caneta e objeto similar; ferramentas integradas e funcionais para educação e negócios, tais como: temporizador (timer), calculadora, holofote, acesso a webcam. ferramentas de matemática com no mínimo: régua, esquadro, transferidor, compasso, gravação de conteúdo em tempo real. dispor de funcionalidade, capaz de ao comando do usuário, gravar a voz do palestrante bem como, todo conteúdo apresentado em tela durante a aula/apresentação, sendo possível, ao final da gravação, salvar na memória interna da tela ou pen drive, e esta gravação poderá ser compartilhada aos alunos/telespectadores, via e-mail ou até mesmo whatsapp aquela gravação na íntegra, com áudio e imagens. esta mesma gravação poderá ser gravada dentro da tela, em sua memória interna para uso posterior. Ainda deverá acompanhar os equipamentos, software para gerenciamento remoto, de todos equipamentos instalados ao mesmo tempo, com as seguintes funcionalidades básicas:</p> <p>identificação de dispositivos com nome, configuração do equipamento e status online e offline; deve mostrar imagem de tela e câmera em tempo real, mesmo com equipamento em standby e possibilitar a gravação de tela, a fim de facilitar o acesso às informações do dispositivo. além disso, deverá acompanhar o controle de tela permitindo a navegação remota direta na tela. dispor de funcionalidades como programação para o equipamento ligar e desligar, ajuste de imagem e som, bloqueio de tela, instalação de apk/arquivos e envio de mensagem, imagem, vídeo e stream ao vivo. deve possuir biblioteca com comandos de desligar, reiniciar, ligar, bloquear, desbloquear, alarme e restauração de fábrica. ainda deve possuir, histórico de comandos enviados para o dispositivo.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| ITEM | Requisitos Mínimos Obrigatórios (Totem Senha)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete confeccionado em aço AISI 1020, com acabamento nas cores cinza e preto.</li> <li>• Processador Intel Celeron N4020, com frequência base de 1,10 GHz e turbo de até 2,80 GHz.</li> <li>• Memória RAM de 4 GB DDR4.</li> <li>• Armazenamento interno em unidade SSD de 120 GB.</li> <li>• Conectividade de rede com 1 porta Ethernet 10/100/1000 Mbps.</li> <li>• Interface de áudio Cmedia HS-100B integrada.</li> <li>• 1 porta serial RS232.</li> <li>• 4 portas USB (sendo 2 USB 3.0 e 2 USB 2.0).</li> <li>• 2 conectores de áudio (Line Out e Mic In).</li> </ul> |

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux (não incluso).</li> <li>• Tela tipo TFT-LCD capacitiva multitoque, tamanho de 10,1 polegadas, resolução mínima de 800x1280 pixels.</li> <li>• Impressora térmica integrada para bobinas de 80 mm, impressão direta de QR Codes e logos, emulação ESC/POS, velocidade de impressão de 160 mm/s, sensores de fim de papel e tampa aberta, sistema Easy Load, suportando papel térmico de gramatura igual ou superior a 55 g/m².</li> <li>• Leitor de códigos de barras 1D e 2D, leitura omnidirecional, resolução mínima de 3,9 mil, sensor de imagem de 640x480 pixels, iluminação ambiente de 0 a 100.000 Lux, profundidade de leitura de até 11 cm.</li> <li>• Alto-falantes integrados, com potência de 5W a 4 Ohms cada, totalizando duas unidades.</li> <li>• Fonte de alimentação bivolt automático (entrada 100-240V, saída 12V 5A).</li> <li>• Dimensões físicas aproximadas de 445 mm de altura, 217 mm de largura e 120 mm de profundidade.</li> <li>• Peso aproximado de 4,5 kg.</li> <li>• Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</li> <li>• Acessórios inclusos: suporte para Pin Pad.</li> <li>• Acessórios opcionais: pedestal para fixação.</li> </ul> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| ITEM | Requisitos Mínimos Obrigatórios (Totem Multimídia)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• TOTEM TOUCHSCREEN COM DISPLAY DE 50" POLEGADAS ELED (16:9)</li> <li>• DIMENSÕES: 1073(H)x 604(V) mm</li> <li>• PESO: 40,6KG</li> <li>• CONTRASTE: 5000:1</li> <li>• FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 60Hz</li> <li>• RESOLUÇÃO: 1920(H) x 1080(V)</li> <li>• BRILHO DE TELA: 300cd/m2</li> <li>• ÂNGULO DE VISÃO: 178° (H/V)</li> <li>• ÁUDIO: 2x5W</li> <li>• CPU: QUAD-CORE MINIMO 1,8GHz</li> <li>• SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID VERSÃO DO SISTEMA: ANDROID 9 ou Superior</li> <li>• MEMORIA RAM/ROM: 2GB/16GB</li> <li>• CONEXÕES:</li> <li>2-USB</li> <li>1-RJ45</li> <li>• ENTRADA DE ENERGIA: 100-240 V-50/60 Hz</li> <li>• CONSUMO DE ENERGIA: ≤77W</li> <li>• CONSUMO DE ENERGIA</li> <li>• STANDBY: ≤1W</li> <li>INCLUSO GERENCIAMENTO REMOTO PARA CONTROLE DE MÍDIAS COM PROGRAMAÇÃO LIGA/DESLIGA, -DATA E HORÁRIO DE MÍDIAS, CONFIGURAÇÃO DE VOLUME E TELA EM TEMPO REAL.</li> </ul> |

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

| ITEM | Requisitos Mínimos Obrigatórios (Tablet)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema Operacional: Android 13</li> <li>• Processador: Octa-core 2.2GHz</li> <li>• RAM/ROM: 4GB RAM / 64GB ROM ou 6GB RAM / 128GB ROM (opcional)</li> <li>• Expansão: Micro-SD até 256GB</li> <li>• Tamanho: 10,1"</li> <li>• Resolução: 1200x1920</li> <li>• Touchscreen: Ultra sensível, multitoc, compatível com luvas e dedos molhados</li> <li>• Capacidade: 10.000mAh</li> <li>• Liga/Desliga (PWR)</li> <li>• Volume (+/-)</li> <li>• Tecla de Escaneamento</li> <li>• Traseira: 13MP, flash, autofoco</li> <li>• Frontal: 5MP, foco fixo</li> <li>• Funções: Flash, gravação de vídeo</li> <li>• Tipo: 1D/2D</li> <li>• Leitura: Códigos em papel, tela e coloridos</li> <li>• Inclinação: 360°</li> <li>• Pitch/Skew: ±60°</li> <li>• Laser: Classe 2</li> <li>• WAN: Dual SIM, 4G/3G/2G</li> <li>• Bluetooth: 5.0 + BR/EDR + BLE</li> <li>• Wi-Fi: 2.4G/5G, IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/d/e/h/i/k/r/v/w</li> <li>• GPS: GPS, A-GPS, BEIDOU, GLONASS, Galileo</li> <li>Áudio</li> <li>• Microfones duplos com cancelamento de ruído</li> <li>• Alto-falantes duplos de 1,2W</li> <li>• Entrada para fone de ouvido 3,5mm</li> <li>• Entrada para fone de ouvido 3,5mm</li> <li>• Luz ambiente</li> <li>• Acelerômetro</li> <li>• Geomagnético</li> <li>• Giroscópio</li> <li>• 1x Micro SD/TF</li> <li>• 2x Nano SIM</li> <li>• Quedas: Resistência a múltiplas quedas de 1,2m</li> <li>• Vedação: IP67</li> <li>• Protocolos: ISO15693, ISO14443 Tipo A/B, MIFARE, FeliCa</li> <li>• Frequência: 13,56MHz</li> <li>• Distância de Leitura: 0-6cm (ISO15693), 0-4cm (ISO14443)</li> <li>• USB Tipo-C</li> <li>• Conector de áudio 3,5mm</li> <li>• Pogopin</li> <li>• Cabo USB Tipo-C</li> </ul> |

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

|  |                                                                                                                                                                                     |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adaptador de Carregamento Rápido (QC)</li> <li>• Doca de carregamento</li> <li>• Película Instalada</li> <li>• Capa de proteção</li> </ul> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| ITEM | Requisitos Mínimos Obrigatórios (Coletor de Dados)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema Operacional: Android 9.0</li> <li>• Processador: Octa-core 2.2GHz</li> <li>• RAM/ROM: 4GB RAM / 64GB ROM</li> <li>• Expansão: Micro-SD até 256GB</li> <li>• Tamanho: 5,7"</li> <li>• Resolução: 720x1440 ou 1080x2160 (opcional)</li> <li>• Touchscreen: Ultra sensível, multitouch, compatível com luvas e dedos molhados</li> <li>• Capacidade: 4300mAh (padrão), 6000mAh (opcional)</li> <li>• Tempo de carregamento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• &lt; 4 horas (adaptador comum)</li> <li>• &lt; 3 horas (adaptador QC)</li> </ul> </li> <li>• Liga/Desliga (PWR)</li> <li>• Volume (+/-)</li> <li>• 2 Botões de Escaneamento</li> <li>• Botão Personalizável</li> <li>• Traseira: 13MP (16MP opcional), flash, autofocus</li> <li>• Frontal: 5MP, foco fixo</li> <li>• Luz ambiente</li> <li>• Acelerômetro</li> <li>• Proximidade</li> <li>• Geomagnético</li> <li>• Giroscópio</li> <li>• Leitor de Impressão Digital</li> <li>• Capacitivo: Módulo padrão</li> <li>• Escaneamento de Códigos</li> <li>• Tipo: Motor de leitura profissional 1D/2D</li> <li>• Inclinação: 360°</li> <li>• Protocolos: ISO15693, ISO14443 A/B, Mifare, Felica</li> <li>• Frequência: 13,56MHz</li> <li>• Distância de Leitura: 0-6cm (ISO15693), 0-4cm (ISO14443)</li> <li>• WAN: Dual-SIM, Dual-Standby, 4G/3G/2G</li> <li>• Bluetooth: 5.0 + BR/EDR + BLE</li> <li>• Wi-Fi: 2.4G/5G, IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/d/e/h/i/k/r/v/w, 2X2 MIMO</li> </ul> |

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• GPS: GPS, A-GPS, BEIDOU, GLONASS, Galileo</li> <li>• Microfones duplos com cancelamento de ruído</li> <li>• Alto-falante de 1,5W</li> <li>• Entrada para fone de ouvido 3,5mm</li> <li>• USB Tipo-C</li> <li>• Pogo-pin</li> <li>• Slots</li> <li>• 1x Micro SD/TF; 2x Nano SIM</li> <li>• Operação: -20°C a 60°C</li> <li>• Armazenamento: -40°C a 70°C</li> <li>• Umidade: 5%RH ~ 95%RH (sem condensar)</li> <li>• Quedas: Resistência a quedas de 1,5m</li> <li>• Tombos: 400 quedas de 1,0m</li> <li>• Cabo USB Tipo-C</li> <li>• Adaptador de Carregamento Rápido (QC)</li> <li>• Doca de carregamento</li> <li>• Película Instalada</li> <li>• Capa de proteção</li> <li>• Pistola/Gatilho</li> </ul> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**2.3. A CONTRATADA** deverá fornecer sob demanda, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, com prazo máximo de entrega de 5 (cinco) dias úteis.

- Garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos durante todo o período da locação.
- Realizar manutenção corretiva e preventiva quando necessário.
- Substituir equipamentos com defeito ou mau funcionamento sem custo adicional.
- Disponibilizar tabela de valores unitários de cada equipamento, válida por 12 (doze) meses ou até eventual renovação do contrato, sem possibilidade de variação nos preços previamente acordados durante esse período.
- Apresentar relatório mensal de equipamentos alugados, com identificação dos modelos, datas de entrega e retirada, e valores aplicados.
- Responsabilizar-se por perdas, extravios ou danos aos equipamentos enquanto estiverem sob sua responsabilidade.

**2.4. A CONTRATADA** deverá assumir os ônus fiscais, as obrigações tributárias e as responsabilidades de natureza cível, trabalhista ou previdenciária, cujos ônus e

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

obrigações de sua responsabilidade sejam advindos de lei e de pagamentos oriundos exclusivamente deste contrato, responsabilizando-se, com exclusividade e sem transferência de ônus ao **CONTRATANTE**, pelo cumprimento dos deveres pertinentes à utilização de mão de obra em benefício próprio e necessária à manutenção da relação contratual, nos quais não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

**2.5. A CONTRATADA** deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital Ceap-Sol;

**2.6. A CONTRATADA** se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

**2.7. A CONTRATADA** é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade do Serviço solicitado, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da **CONTRATANTE** sobre a quantidade e qualidade, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado;

**2.8. A CONTRATADA** deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da **CONTRATANTE**;

**2.9.** Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato;

**2.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

**2.11.** A empresa deve atender a legislação trabalhista vigente e deve fornecer para o SESMT do CEAP-SOL todas as vezes que forem solicitados os seguintes documentos, quando for o caso:

- Ficha de EPI

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

- Cartão de vacina
- ASO
- PGR
- PCMSO

**2.12.** A **CONTRATADA** deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes, mecânicos e elétricos;

**2.13.** A **CONTRATADA** deverá apresentar- se no Ceap-Sol devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;

**2.14.** **CONTRATADA** deverá vir à unidade para realizar a manutenção in loco, em custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;

**2.15.** A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO, sendo: Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos – PGR(s);

**2.16.** Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO(s);

**2.17.** Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), principalmente, devidamente válido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;

**2.18.** Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);

**2.19.** Apresentar Ordem de Serviço (OS) dos serviços a serem executados;

**2.20.** Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade, conforme NR 32 (Hepatite B, Tríplice Viral, Dupla Adulto).

**2.21.** Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da **CONTRATANTE**, deverão ser emitidas Análise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho – PT.

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

**2.22.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar EPIs e EPCs de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos a seus colaboradores, além dos seguintes critérios: Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso); Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);

**2.23.** Em casos de acidentes do trabalho ocorridos nas dependências da unidade Ceap-Sol, deverá A **CONTRATADA** registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT em todas as plataformas legalmente necessárias inclusive e- Social, e após o registro, assinatura do emitente e do colaborador, entregar uma via oficial ao SESMT local, no prazo não superior a 15 dias a partir da data do evento.

**2.24.** Também deverá A **CONTRATADA** responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

- Observação 1: todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da **CONTRATANTE**.
- Observação 2: os empregados das empresas **CONTRATADA** deverão passar por orientação do SESMT da **CONTRATANTE** antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital.
- Será de total responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços.
- Será de total responsabilidade da **CONTRATADA** a guardar, controle e segurança,

**2.25.** Os serviços ora contratados serão prestados para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà, situado à Avenida Veneza, Qd. 162 Lt. 1/10 - Jardim Europa, Goiânia / Goiás CEP: 74.325-100, mediante solicitação do Setor de GG/SESMT.

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE

#### 3. São obrigações da **CONTRATANTE**:

**3.1.** Efetuar o pagamento dos serviços executados à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO;

**3.2.** Notificar por escrito a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços ou descumprimento do presente Contrato;

**3.3.** Gerenciar a execução deste Contrato.

**3.4.** Fornecer à **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

**3.5.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

**3.6.** O gestor do contrato poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

**3.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;

**3.8.** Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

### CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

**4.1.** O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de julho de 2025 e finalizando em 10 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo em 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLAUSULA QUINTA - PREÇO

**5.1.** Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estipulado de acordo com os seguintes valores:

| ITEM | QUANTIDADE  | DESCRIÇÃO                    | VALOR UN.    |
|------|-------------|------------------------------|--------------|
| 1    | SOB DEMANDA | Celular Samsung A05 s        | R\$ 95,00    |
| 2    |             | Tela interativa 86HYS2       | R\$ 1.280,00 |
| 3    |             | Totem de Senha Tanca TC1000  | R\$ 330,00   |
| 4    |             | Totem Multimidia CNCT 50     | R\$650,00    |
| 5    |             | Tablet Urovo P8100           | R\$269,00    |
| 6    |             | Coletor de Dados Urovo DT 50 | R\$243,00    |

**5.2.** O fornecimento só poderá ser prestado quando solicitada e autorizada pelo fiscal do contrato;

**5.3.** Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

**5.4.** Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

**5.5.** Despesas e encargos financeiros;

**5.6.** Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

5.7. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso de 12 meses, decorrido este prazo a concessão de reajustamento será feita, mediante negociação, e será utilizado preferencialmente o índice IGP-M/FGV, acumulado dos últimos 12 meses, através de aditivo contratual;

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal apresentada, desde que seja atendido o especificado nesta cláusula;

6.2. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo **CONTRATANTE** e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à **CONTRATADA**, para retificação das causas de seu indeferimento;

6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão bem como a competência da prestação do serviço e conteúdo no campo descrição dos serviços o seguinte texto: “Serviço prestado de acordo com o termo de transferência de gestão 003/2013 14º Aditivo SES/GO”, e competência da prestação do serviço”.

6.4. As notas fiscais serão encaminhadas via e-mail para: contratos.cs@isgsaude.org ou ao seguinte endereço: Av. Veneza, Qd 62, Lt 01-10, Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74325-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/008-46.

6.5. A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente acostar junto as Notas Fiscais:

6.5.1. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

6.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.5.3. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda Municipal;

6.5.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda Estadual;

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |

**6.5.5.** Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda Federal;

**6.5.6.** Relatório das atividades desenvolvidas;

**6.5.7.** Guia paga de INSS;

**6.5.8.** Guia paga de FGTS;

**6.5.9.** Relatório GFIP ou SEFIP;

**6.6.** Todos os documentos relativos exigidos contratualmente deverão estar em poder da **CONTRATANTE** na efetiva entrega da Nota Fiscal, sob pena de não efetivação dos pagamentos;

**6.7.** Qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE** somente será efetuado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos no item 6.5 e seus subitens, de forma a demonstrar a regularidade do mês anterior, devendo tais documentos vir anexados às notas fiscais;

**6.8.** O não cumprimento das obrigações descritas no “caput” deste item implicará na suspensão imediata do pagamento das faturas, que somente serão processadas após o cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pendentes;

**6.9.** Caso os documentos discriminados na cláusula 6.5 e subitens não sejam apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de ingressar em juízo para depositar os valores devidos, sendo retidas nas faturas não recebidas por culpa do inadimplemento da **CONTRATADA**, o percentual de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios;

**6.10.** Caso a **CONTRATADA** não tenha efetuado quaisquer dos pagamentos de encargos e tributos devidos, a **CONTRATANTE** se reserva no direito de reter os pagamentos das notas fiscais até que esses compromissos sejam satisfeitos, sem prejuízo de quaisquer medidas legais cabíveis;

| <b>Vistos</b> | <b>1ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>2ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>3ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>4ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>CONTRATADA</b> | <b>CONTRATANTE</b><br><i>1</i> | <b>CONTRATANTE</b><br><i>2</i> |
|---------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|               |                                |                                |                                |                                |                   |                                |                                |

**6.11.** As despesas oriundas do presente estão integralmente vinculadas ao Termo de Transferência de Gestão 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o Contrato, de imediato, sem prejuízo de pleitear por perdas e danos, bem como aplicação de penalidades, mediante simples notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) O não cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- b) Cumprimento irregular das obrigações contratuais pela **CONTRATADA** e sua não correção dentro do período de 02 (dois) dias da comunicação da irregularidade pela **CONTRATANTE**;
- c) Paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação;
- d) Desatendimento das determinações da **CONTRATANTE** e da Secretaria de Estado da Saúde, ou de qualquer outra autoridade;
- e) Dissolução, falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**;
- f) Alteração do objeto social da **CONTRATADA** que a impeça de executar os serviços objeto deste Contrato;

**7.2.** A extinção do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, 14º Aditivo SES/GO celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, enseja a imediata rescisão do presente contrato, sem qualquer necessidade de notificação prévia, nem qualquer direito à indenização de qualquer espécie, sobretudo por perdas e danos;

**7.3.** A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão rescindir unilateralmente este contrato, sem justo motivo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

| <b>Vistos</b> | <b>1ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>2ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>3ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>4ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>CONTRATADA</b> | <b>CONTRATANTE</b><br><i>1</i> | <b>CONTRATANTE</b><br><i>2</i> |
|---------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|               |                                |                                |                                |                                |                   |                                |                                |

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**8.1.** Sem prejuízo do quanto exposto na Cláusula Sétima, nem da responsabilização pelo pagamento de indenização por perdas e danos sofridos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** incorrerá no pagamento das seguintes multas:

**a)** Por qualquer descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações, multa de 2% do valor total do contrato; e,

**b)** Pelo atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, multa de 2% do valor total do contrato.

**8.2.** A mera aplicação de multa não gerará a extinção deste Contrato;

**8.3.** Fica ajustado que comete Infração administrativa a **CONTRATADA** que:

**a)** Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**c)** Fraudar na execução do contrato;

**d)** Comportar-se de modo inidôneo;

**e)** Cometer fraude fiscal;

**f)** Não manter a proposta.

**8.4.** Caso a **CONTRATADA** cometa qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

**b)** Multa, conforme descrito nos itens 8.1;

| <b>Vistos</b> | <b>1ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>2ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>3ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>4ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>CONTRATADA</b> | <b>CONTRATANTE</b><br><i>1</i> | <b>CONTRATANTE</b><br><i>2</i> |
|---------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|               |                                |                                |                                |                                |                   |                                |                                |

c) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, em caso de reincidência, o que poderá ensejar a rescisão contratual.

**8.5.** Em caso de inexecução parcial por quaisquer outras condutas não elencadas, constantes em Termo de Referência e devidamente avaliadas pelo fiscal do contrato, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**8.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**;

**8.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da pena.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**9.1.** Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DE CONTRATO**

**10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

**10.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes;

**10.3.** À fiscalização da **CONTRATANTE** é assegurado o direito de ordenar a suspensão do serviço, no caso de não ser atendida dentro das 24 (vinte e quatro) horas ajustadas no subitem anterior, a contar da entrega da notificação correspondente, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito a qualquer indenização;

| <b>Vistos</b> | <b>1ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>2ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>3ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>4ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>CONTRATADA</b> | <b>CONTRATANTE</b><br>1 | <b>CONTRATANTE</b><br>2 |
|---------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
|               |                                |                                |                                |                                |                   |                         |                         |

**10.4.** A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**;

**10.5.** Ficará nomeado por ato do Diretor Executivo o fiscal do presente contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**11.1.** A **CONTRATADA** obriga-se pelo presente a manter em sigilo toda e qualquer informação confidencial, não podendo divulgá-las, cedê-las, doá-las, repassá-las, vendê-las, reproduzi-las por quaisquer meios, ou transferi-las, a qualquer título, em qualquer tempo e circunstância, ainda que após a rescisão deste contrato, tampouco usá-las, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, colaboradores e/ou prepostos faça uso destas para finalidade diversa da ora ajustada, salvo mediante autorização expressa, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das indenizações cabíveis.

**11.2.** A expressão Informação Confidencial para fins do presente Contrato significará toda e qualquer informação revelada, transmitida ou comunicada (verbalmente, por escrito, em linguagem de máquina, texto, desenhos, fotografias, gráficos, projetos, teses, estudos, anotações, análises, compilações, documentos físicos ou digitais ou qualquer outra forma), entre as PARTES.

**11.3.** As partes tomarão todas as providências possíveis para minimizar o risco de revelação ou fuga de Informações Confidenciais recebidas, cedidas ou compartilhadas entre si, certificando-se de que somente pessoas cujas funções exijam a posse de Informações Confidenciais tenham acesso a elas, na estrita medida de tal necessidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Todas as cláusulas previstas neste Contrato estão de acordo e devem ser cumpridas em conformidade com o Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste contrato.

| <b>Vistos</b> | <b>1ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>2ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>3ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>4ª</b><br><i>Testemunha</i> | <b>CONTRATADA</b> | <b>CONTRATANTE</b><br><i>1</i> | <b>CONTRATANTE</b><br><i>2</i> |
|---------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|               |                                |                                |                                |                                |                   |                                |                                |

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam as Partes o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia/GO, 08 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
1. Data: 11/07/2025 15:15:10 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

**INSTITUTO SóCRATES GUANAES-ISG**  
**CNPJ: 03.969.808/0008-46**  
**Antônio Jorge de Almeida Maciel**  
**Diretor Executivo**

**DANIELLA RODRIGUES**  
Assinado de forma digital por DANIELLA RODRIGUES  
CARVALHO:69267243187  
Dados: 2025.07.10 08:43:12 -03'00'

Assinado eletronicamente por:  
Thais Lopes Safatle Dourado  
CPF: \*\*\*.654.921-\*\*  
2. Data: 17/07/2025 13:12:46 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

**INSTITUTO SóCRATES GUANAES-ISG**  
**CNPJ: 03.969.808/0008-46**  
**Thais Lopes Safatle Dourado**  
**Diretora Técnica**

**DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME**  
**CNPJ: 24.336.079/0001-94**  
**Daniella Rodrigues Carvalho**

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Rodrigo Daniel do Nascimento  
CPF: \*\*\*.841.401-\*\*  
CPF: Data: 11/07/2025 15:18:22 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Luiz Fernando Romualdo da Silva  
Nogueira  
CPF: \*\*\*.306.691-\*\*  
CPF: Data: 11/07/2025 15:44:16 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
CPF: Data: 11/07/2025 13:03:37 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Rafael Silva Santana  
CPF: \*\*\*.648.121-\*\*  
CPF: Data: 11/07/2025 11:15:20 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

| Vistos | 1ª<br>Testemunha | 2ª<br>Testemunha | 3ª<br>Testemunha | 4ª<br>Testemunha | CONTRATADA | CONTRATANTE<br>1 | CONTRATANTE<br>2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
|        |                  |                  |                  |                  |            |                  |                  |